ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, Yasmin Rocha Moralles, portador da carteira de identidade n° 531688264, e CPF n° 488.318.028-01, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Zootecnia da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço Rua Quintino Bocaiuva, nº 794 E sendo que o valor total do aluguel é de R$ 1200 e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R$ 600.

Anexar cópia do contrato de aluguel.

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): Yasmin Rocha Moralles.

Assinatura e telefone: (14)996632306

2. Nome Completo (legível): Michel Gonzalez Triantafyllou.

Assinatura e telefone: (49) 988444725

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL GONZALEZ TRIANTAFYLLOU
Data: 09/04/2026 19:28:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

4. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 09/04/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
YASMIN ROCHA MORALLES
Data: 09/04/2026 20:11:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.